

Boletim de Serviço

Nº 380, 02 de fevereiro de 2024

**Hospital Universitário
Prof. Dr. Horácio
Carlos Panepucci
da Universidade
Federal de São Carlos**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. DR. HORÁCIO CARLOS PANEPUCCI -
UFSCar**

Rua Luiz Vaz de Camões, 111- Vila Celina | CEP: 13566-448
São Carlos-SP | Telefone: (16) 3509-2400 | <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufscar/inicio>

ARTHUR CHIORO

Presidente EBSERH

FÁBIO FERNANDES NEVES

Superintendente HU UFSCar

VALÉRIA CRISTINA GABASSA

Gerente de Atenção à Saúde HU UFSCar

THIAGO LUIZ DE RUSSO

Gerente de Ensino e Pesquisa HU UFSCar

SOLANGE ALVES DE MELO

Gerente Administrativa HU UFSCar

SUMÁRIO

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar.....	4
GABINETE DO SUPERINTENDENTE	4
Portaria nº 028, de 31 de janeiro de 2024	4
Portaria nº 029, de 31 de janeiro de 2024	5
Portaria nº 030, de 31 de janeiro de 2024	6
Portaria nº 031, de 31 de janeiro de 2024	7
Portaria nº 032, de 01 de fevereiro de 2024	8
Portaria nº 033, de 01 de fevereiro de 2024	9

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSCar
GABINETE DO SUPERINTENDENTE

Portaria nº 028, de 31 de janeiro de 2024

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSPEÇÃO DE
SEGURANÇA PERIÓDICA, CONSTITUÍDA POR EXAMES INTERNO E EXTERNO EM
VASOS DE PRESSÃO DO HU-UFSCAR**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Constituir EPC para **contratação de empresa para inspeção** de segurança periódica, constituída por exames interno e externo em Vasos de Pressão do HU-UFSCar, em conformidade com o disposto no Novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, em seus artigos 17º e subitens e 26º e subitens.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Elizandra Aparecida Costa - Siape 330**** - Tecnólogo em Segurança do Trabalho;
- II. Renato Sitta - Siape 224**** - Técnico Administrativo;
- III. Guilherme Canesin - Siape 224**** - Engenheiro;
- IV. Verner Petersen Pereira – Siape 126**** - Engenheiro;
- V. Marcos Antônio Mangini – Siape 225**** - Assistente Administrativo.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
 - II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
 - III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
 - IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
 - V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
 - VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
 - VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou ata de registro de preços.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 029, de 31 de janeiro de 2024

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE AUSÊNCIAS E IMPEDIMENTOS DO CHEFE DA
UNIDADE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 23, de 01 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º- Editar Portaria, com vigência a partir da data da assinatura, para designar Simone Gomes de Oliveira, siape 192****, como substituta do cargo de Chefe da

Unidade da Criança e do Adolescente, nas ausências e impedimentos da titular do cargo, Ligia Simões Ferreira, siape 114****, no Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos (HU-UFSCar).

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 030, de 31 de janeiro de 2024

INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DOS FLUXOS DE ACESSO DE PESSOAS NAS DEPENDÊNCIAS DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02 de fevereiro de 2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve,

Art. 1º. Instituir o **Grupo de Trabalho para Planejamento e elaboração dos Fluxos de Acesso de Pessoas nas Dependências do HU-UFSCar** composto por colaboradores do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos, com os seguintes objetivos:

- I. Mapear pontos de fluxo de pessoas;
- II. Identificar pontos de acesso sensíveis a invasões/evasões;
- III. Propor fluxo de movimentação de pessoas;
- IV. Propor instalação de equipamentos para controle de acesso (catracas, cancelas, controladores de porta etc.).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. **Andréia Cristina da Silva Jordão Emerenciano Pontes** - siape 202**** - Analista Administrativo, coordenadora do GT;
- II. **Renata Pedrolongo Basso Vanelli** - siape 188**** - Chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e de Inovação Tecnológica em Saúde;
- III. **Anali Furlan Bonetti Locilento** – siape 164**** - Arquiteta;
- IV. **Luís Henrique Carrara** - siape 124**** - Analista de Tecnologia da Informação;
- V. **Maira Gabriela Perego**- siape 281 **** - Enfermeira;
- VI. **Marcela Moreira do Nascimento** – siape 226 **** - Enfermeira;

VII. Cintia Petromilli de Souza – siape 312 **** - Chefe da Unidade de Clínica Médica e Clínica Cirúrgica.

Art. 3º O GT terá prazo de 30 dias para a conclusão das atividades, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a entrega dos trabalhos.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 031, de 31 de janeiro de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HU-UFSCAR

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Art. 1º Constituir EPC para a contratação de empresa para a prestação de serviços de higiene e limpeza hospitalar para atender as necessidades do HU-UFSCar, em conformidade com o disposto no Novo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEERH, em seus artigos 17º e subitens e 26º e subitens.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

1. Ricardo Zucchi – Engenheiro Clínico - siape nº 234**** - Área Requisitante - Coordenador da EPC;
2. Leandro Lopes Augusto Azeka – Engenheiro – siape 110****;
3. Graziela Aparecida Ferri de Oliveira – Assistente Administrativo - Administração, siape nº 225****;
4. Renato Sitta, Técnico Administrativo, siape 224****;
5. Jackson Alves, Assistente Administrativo – siape 336****;
6. Alice Cristiane Dib Enfermeira – siape 306****;
7. Jussara Aparecida Corneau – Nutricionista - siape 220****.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Setor de Administração.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou ata de registro de preços.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 032, de 01 de fevereiro de 2024

CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - CIPPAS DO HU-UFSCAR
O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das

atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador - CIPPAS do Hospital Universitário de São Carlos - HU-UFSCar.

Parágrafo único. A referida Comissão terá por finalidade atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do HU-UFSCar e excepcionalmente no âmbito da Corregedoria-Geral da Ebserh, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSEH.

Art. 2º Designar os empregados abaixo para comporem a referida Comissão:

1. Marta Auxiliadora dos Santos - Assistente Administrativo - Superintendência - siape nº 22XXX13 - Coordenadora;
2. Daniela Brassolatti - Analista Administrativo Estatística - Gerência de Ensino e Pesquisa - siape nº 1XXX748;
3. Elaine Gomes da Silva - Nutricionista - Gerência de Ensino e Pesquisa - siape nº XXX4011;
4. Marcelen Palu Longhi - Enfermeira - Gerência de Atenção à Saúde - siape nº 32XXX62;
5. Renata Pedrolongo Basso Vanelli - Fisioterapeuta - Respiratória - Gerência de Ensino e Pesquisa - siape nº 188XXXX;
6. Samuel Leandro dos Santos - Enfermeiro - Gerência de Atenção à Saúde - siape nº 230XXX5.

Art. 3º Esta portaria terá vigência de 02 (dois) anos a contar da data de sua assinatura.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fábio Fernandes Neves
Superintendente

Portaria nº 033, de 01 de fevereiro de 2024

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL TÉCNICO PARA FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023 - PROCESSO Nº 23763.002390/2023-21

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Carlos - HU-UFSCar, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 23 de 01 de

fevereiro de 2021, publicada no DOU edição nº 22 de 02/02/2021, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da EBSEH, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019 e DOU nº 7 de 10 de janeiro de 2019

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo 23763.000328/2024-85;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 031/2023** realizado na Sede EBSEH, cujo objeto é a **Aquisição centralizada de medicamentos soluções parenterais de pequeno e grande volume** com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFSCar, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Vivian Perez Pacheco Pereira	225****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)	Farmacêutico	Gestor
Naiara Aline dos Santos	2255****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS)	Técnica em Farmácia	Fiscal Técnico

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

FORNECEDOR Razão social CNPJ	Nº ATA
FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 58.635.830.0001-75	265/2023
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98	268/2023
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 12.418.191/0001-95	264/2023
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA - CNPJ: 01.571.702/0001-98	266/2023
MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 11.958.200/0001-78	267/2023

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.389.400/0001-84	269/2023
--	----------

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. **Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. **Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Fabio Fernandes Neves
Superintendente